

**SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL**

**A/C de Elaine Cristina Ludtke dos Santos**


**Setor de Licitações e Contratos**

Tendo em vista os termos do contrato 076/2022 firmado entre Empreiteira Família e Construção LTDA., CNPJ: 09.600.397/0001-27, e o Município de Nova Santa Bárbara-PR, e tendo em mente ainda, os ajustes necessários conforme apontamentos feitos pelo Engenheiro do Município de Nova Santa Bárbara, vimos por meio deste, respeitosamente, solicitar, aditamento do prazo contratual em 30 dias, sem que haja qualquer prejuízo para a empresa Empreiteira Família e Construção.

Contagem, 26 de Abril de 2023



**Cleber Luciano**

Engº Civil e Produção | CREA MG. 130907/D  
Esp. Eng. de Estruturas e LEAN Construction  
31995708622   
[contato@familiaeconstrucao.com](mailto:contato@familiaeconstrucao.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

**PARECER TÉCNICO****Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A empresa em questão EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita com CNPJ: 09.600.397/0001-27 solicita uma prorrogação de **30 dias** no prazo referente ao Contrato 076/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à **Elaboração de Projeto de Barracão comercial Pré-Moldado**, em Nova Santa Bárbara - PR. A engenharia entende a necessidade deste prazo para conclusão de correções de projeto e conclusões de contrato e, portanto, concorda com o aditivo no prazo de vigência de 30 dias.

Sendo assim,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2023.

**Danilo Dassayev Gozi**

Engenheiro Civil

CREA – 161.684/D PR



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022**

Nova Santa Bárbara, 26/04/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado com a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com prazo de vigência até **28/04/2023**, para prorrogação por mais **30 (trinta) dias**, em atendimento a solicitação do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, que justifica a necessidade deste prazo pra conclusão de correções de projeto e conclusões de contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 76/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 76/2022, que tem por objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Empreiteira Família e Construção Ltda, CNPJ nº 09.600.397/0001-27.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que houve atraso do setor de engenharia na análise de revisão dos projetos para sua finalização.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Assessor Técnico de Engenharia Senhor Danilo Dassayev Gozi.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por um período de 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. I da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 09.600.397/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:28 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **34EA.414C.2DAD.F822**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.600.397/0001-27  
**Razão Social:** EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUÇOES LTDA ME  
**Endereço:** R DEZ 200 LOJA / CHACARA SAO GERALDO / CONTAGEM / MG / 32046-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023

**Certificação Número:** 2023042802070876583505

Informação obtida em 28/04/2023 15:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com sede na Rua Dez, 200, - CEP: 32046290 - Bairro: Chácara São Geraldo, Contagem/MG, neste ato representado pelo **Sr. Cleber Luciano da Silva Dias**, inscrito no CPF nº 078.721.416-71, RG nº MG-14703909, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 76/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado entre ambos em 17/11/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

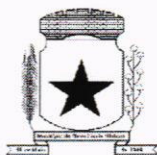
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/05/2023**, em atendimento a solicitação do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato, que justifica a necessidade de prorrogação para análise de revisão dos projetos para sua finalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





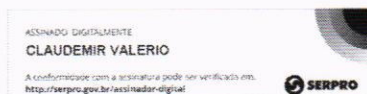
PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

303

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de abril de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

CLEBER	Assinante Digital: CLEBER LUCIANO
LUCIANO DA	DA SILVA DIAS: 07872141671
SILVA	DN-CN=CLEBER LUCIANO DA
DIAS:0787214167	SILVA DIAS:07872141671,
1	OU=Certificado PF A1,
	OU=Presencial,
	OU=35670364000163, OU=AC
	SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
	C=BR
	Data: 28/04/2023 20:07:53 -03:00

**Cleber Luciano da Silva Dias**

Empreiteira Família e Construções Ltda – Contratada

**Danilo Dassayev Gozi**

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



## Ao fiscal do contrato nº 76/2022 - Elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

28 de abril de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:19

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>


Boa tarde,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato nº 76/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 22/2022, firmado com a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 3º Aditivo Contrato 76 2022 - Empreiteira Família - Prazo.pdf  
177K

Edição: 2453/2023-|06| - Data 02/05/2023

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 76/2022.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 22/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.600.397/0001-27, com sede na Rua Dez, 200, - CEP: 32046290 - Bairro: Chácara São Geraldo, Contagem/MG.

**OBJETO:** Prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/05/2023**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **28/04/2023**.

Edição: 2453/2023-|07| - Data 02/05/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2023 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – PMNSB**

**OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 02/05/2023 a 01/05/2024.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9922	Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico - 45 kg	Supergas bras	UN	60,00	400,00	24.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9921	Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico -13 kg	Supergas bras	UN	237,00	105,00	24.885,00
<b>TOTAL</b>								<b>48.885,00</b>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC  
 SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:  
<http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Aos 03 dias do mês maio de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 22/2022, numeradas do nº 295 ao nº 306, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações